



PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3316 / 2020  
Número de Folhas 01  
Total de Folhas 06  
*Leis*  
Responsável

## LEI Nº 3.316 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

**Ementa:** Oficializa e inclui no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município, o **Evento Automobilístico Expo TMA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica oficializado e incluído no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município, a festa do **Expo TMA**, realizado anualmente no mês de Setembro.

**Art. 2º** - A festa tem como objetivo promover o encontro de Automobilístico de Petrolina, do Estado, do Brasil.

**Art. 3º-** A Prefeitura Municipal por meio do órgão de comunicação dará ampla publicidade ao evento.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor:** Gaturiano Cigano

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3.316, 20  
Nº de Folhas 02  
Total de Folhas 06  
Peis  
Responsável

## ATO DE SANÇÃO Nº 1411/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que "Oficializa e inclui no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município, o Evento **Automobilístico Expo TMA**". Tombada sob nº 3.316, de 13 de agosto de 2020, **publique-se, nos termos e na forma da lei.**

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina - PE CEP 56.304-200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 - Internet: [www.camarapetrolina.pe.gov.br](http://www.camarapetrolina.pe.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL

nº 3.316/20

de Folhas 03

Total de Folhas 06

Responsável

## PROJETO DE LEI Nº. 045/2020 – REDAÇÃO FINAL

**EMENTA:** Oficializa e inclui no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município, o Evento **Automobilístico Expo TMA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica oficializado e incluído no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município, a festa do **Expo TMA**, realizado anualmente no mês de Setembro.

**Art. 2º** - A festa tem como objetivo promover o encontro de Automobilístico de Petrolina, do Estado, do Brasil.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal por meio do órgão de comunicação dará ampla publicidade ao evento.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Gaturiano Cigano

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA

Presidente

RONALDO LUIZ DE SOUZA

1º Vice-Presidente

CICERO FREIRE CAVALCANTE

2º Vice-Presidente

OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA

1º Secretário

RODRIGO TEIXEIRA C. DE A. ARAUJO

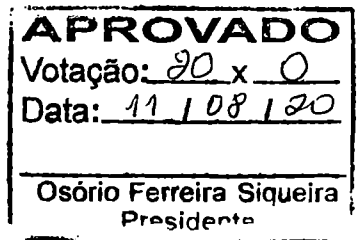
2º Secretário

ELIAS PASSOS JARDIM

3º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**Pernambuco**



PROJETO DE LEI Nº. 045/2020 – 15/07/2020  
Autor: Gaturiano Cigano

**EMENTA:** Oficializa e inclui no calendário oficial de festas e eventos do município, o Evento Automobilístico Expo TMA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor prefeito sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica oficializado e incluído no calendário oficial de festas e eventos no município, a festa do Expo TMA, realizado anualmente no mês de Setembro.

**Art. 2º -** A festa tem como objetivo promover o encontro de Automobilístico de Petrolina, do Estado, do Brasil.

**Art. 3º-** A Prefeitura Municipal por meio do órgão de comunicação dará ampla publicidade ao evento.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

A Expo TMA é um evento que acontecendo desde 2013 onde sua especialidade é em apresentar uma variedade de veículos modificados de Petrolina, Estado e do Brasil.

O mesmo tem como um de seus diferenciais a exposição de diversos estilos de carros, como os mais clássicos, rebaixados, tunados e antigos raros, todos com modificações automotivas incríveis.

Além das diversas culturas de veículos modificados expostas, o mesmo ainda proporciona a troca de informações e conhecimento sobre peças e produtos para modificações automotivas e ainda são uma ampla vitrine as empresas no ramo automotivo da nossa cidade.

Aonde as mesmas vão expor peças para rebaixamento, escapamentos esportivos, rodas esportivas e toda variedade de acessórios automotivos.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do que ora se propõe.

Sala das Sessões, 15 de Julho de 2020.

~~Gaturiano Cigano~~  
Vereador-DEM

cas

CÂMARA MUNICIPAL  
3.316/20  
de Folhas 04  
total de Folhas 06  
Responsável

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MUNICIPAL

33161 20

Folhas 05

Folhas 06

PARECER

Responsável

**PROJETO DE LEI Nº 045/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** OFICIALIZA E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, O EVENTO AUTOMOBILÍSTICO EXPO TMA

**AUTOR:** GATURIANO CIGANO

**RELATOR:** MANOEL DA ACOSAP

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Legislativo, o qual oficializa e inclui no calendário oficial de festas e eventos do município, o evento automobilístico EXPO TMA, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2020.

  
VER. RUY WANDERLEY G. DE SÁ - PRESIDENTE

  
VER. MANOEL DA ACOSAP - RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.316 / 2020

Nº de Folhas 06

Total de Folhas 06

**PROJETO DE LEI Nº 045/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** OFICIALIZA E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO O EVENTO AUTOMONBILÍSTICO EXPO TMA.

**AUTOR:** GATURIANO CIGANO

**RELATOR:** CRISTINA COSTA

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo apresentar uma variedade de veículos modificados de Petrolina, Estado e do Brasil. Tem como seus diferenciais a exposição de diversos estilos de carros, como os mais clássicos, rebaixados, tunados e antigos raros.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto de lei em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 29 de julho de 2020.

VER<sup>a</sup>. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

  
VER<sup>a</sup>. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO